



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

RUA DA S NAÇÕES UNIDAS, Nº 400 - CENTRO

CNPJ: 44438968000170

Exercício: 2017

Procuradoria Jurídica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS - SP.

R. A, defiro. Cite(m)-se nos termos da Lei nº 6.830/80.
 Em caso de pagamento ou não oferecimento de embargos,
 arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da
 causa atualizado. Int. Mirandópolis

Juiz de Direito

A Fazenda do Município de Mirandópolis, por seu representante legal, vem, com fundamento na Lei nº 6830, de 22 de setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pelas(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa abaixo descrita(s), anexa(s) à presente e que faz parte integrante, contra:

Contribuinte: **MAURO FERREIRA PESSOA**
 CPF/CNPJ: **08442305882** RG/Insc Estadual: **13029557**
 Endereço: **RUA PAULO LEITE RIBEIRO, Nº 595** CEP: **16800000**
 Bairro: **SANTA ROSA** Complemento:
 Setor/Quadra/Lote : **2/L/1** Matrícula: **01.02.097.0247.01**
 Cidade: **MIRANDÓPOLIS - SP**
 Endereço Corresp.: **RUA PAULO LEITE RIBEIRO, 595 Bairro : SANTA ROSA Compl.: - MIRANDOPOLIS - SP**

Por ser devedor da importância de R\$ 755,34 (setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Proveniente de : TX.EXP./2014, TX.EXP./2015, TX.EXP./2016, IPU/2014, IPU/2015, IPU/2016

Certidão(ões): 275

Requer, pois digne-se Vossa Excelência a ordenar a citação do(a) devedor(a) ou a quem de direito para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar o débito apontado na Certidão, atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizando o oficial a cumprir as diligências na forma preceituada no parágrafo 2º artigo 212 do Código de Processo Civil.

Requer, por fim, a fixação de honorários advocatícios.

Nestes termos, dando à causa o valor de R\$ 755,34 (setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), correspondente a débitos de (TX.EXP./2014, TX.EXP./2015, TX.EXP./2016, IPU/2014, IPU/2015, IPU/2016) calculados até a data do ajuizamento e sujeito a atualização na data do efetivo pagamento.

P. Deferimento

MIRANDÓPOLIS, 11 de dezembro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

RUA DA S NAÇÕES UNIDAS, Nº 400 - CENTRO

CNPJ: 44438968000170

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 275

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 275/2017

Cadastro: **000025741**
 Contribuinte: **MAURO FERREIRA PESSOA**
 CPF/CNPJ: **08442305882** RG/Insc Estadual: **13029557**
 Co-Responsável: **MAURO FERREIRA PESSOA**
 CPF/CNPJ: **08442305882** RG/Insc Estadual: **13029557**
 Endereço: **RUA PAULO LEITE RIBEIRO, Nº 595** CEP: **16800000**
 Bairro: **SANTA ROSA** Complemento:
 Setor/Quadra/Lote : **2/L/1** Matrícula : **01.02.097.0247.01**
 Loteamento: Setor/Quadra/Lote : **/ /**
 Cidade: **MIRANDÓPOLIS - SP**
 Endereço Corresp.: **RUA PAULO LEITE RIBEIRO, 595 Bairro : SANTA ROSA Compl.: - MIRANDOPOLIS - SP**

Exercício	Origem do Débito	Termo inicial/ Vencimento	Nº Livro	Nº Folha	Nº Inscricão	Data Inscricão	Valor Original	Valor Correção	Valor Multa	Valor Ju ros	Valor Atualizado
2014	IPTU	16/07/2014	34	29	374	05/01/2015	153,95	37,95	19,19	80,62	291,71
2015	IPTU	18/06/2015	35	24	310	04/01/2016	163,71	26,31	19,00	58,95	267,97
2016	IPTU	16/06/2016	36	26	330	02/01/2017	145,34	6,92	15,22	28,18	195,66
Totais:							463,00	71,18	53,41	167,75	755,34

CERTIFICO, na forma da lei, que a (s) pessoa (s) acima identificada (s) é (são) devedora (s) do débito acima discriminado, regularmente inscrito (s) no livro de dívida ativa desta repartição, para fins de cobrança extrajudicial e/ou judicial, sendo que a importância supra se refere a débito (s) de natureza tributária, originário do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Valores atualizados até a data 11/12/2017 .

CORRESPONDENTE A VALOR ORIGINÁRIO: IPTU

FUNDAMENTO LEGAL DO IPTU: ART. 156, inciso I da Constituição Federal, ART. 32 do Código Tributário Nacional, ARTIGOS 5º a 56 da Lei Municipal Nº 1487/86 – Código Tributário Municipal.

FORMA DE CÁLCULO: A atualização monetária, juros de mora e multa estão aplicados até a presente data, devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, conforme artigos 30 e 53 do Código Tributário Municipal, aplicando-se:

1. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: o débito foi corrigido monetariamente até a presente data, dividindo-se o valor original do débito pelo fator do mês do termo inicial, mês e ano do vencimento e multiplicando-se pelo fator do mês do termo final, mês e ano da atualização, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final. (Art. 30, inciso I e Art. 53, inciso I da Lei Municipal nº 1487/86 – CTM) – ÍNDICE APLICADO – INPC (IBGE).

2. ACRÉSCIMOS:

2.1 JUROS DE MORA SOBRE O VALOR CORRIGIDO: 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor corrigido. (Art. 30, inciso IV e Art. 53, inciso IV da Lei Municipal nº 1487/86 – CTM)

2.2. MULTA SOBRE O VALOR CORRIGIDO: 10% (dez por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente, a partir do 31º dia do vencimento. (Art. 30, inciso III e Art. 53, inciso III da Lei Municipal nº 1487/86 – CTM)

Termo Inicial: data do vencimento (Artigo 201 Código Tributário Nacional).

Certidão gerada em 11/12/2017

MIRANDÓPOLIS, 12/12/2017 .

Homero Fagundes Junior
 Diretor de Divisão da Receita e cadastro
 RG 14.535.501 SSP/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA BIAGI TERRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2017 às 14:34 , sob o número 10045970420178260356. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004597-04.2017.8.26.0356 e código 2AE17A8.



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000

fls. 3

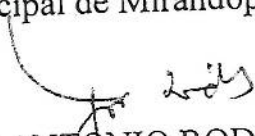
PORTARIA Nº 4713/2010

CONCURSO PÚBLICO DE PROCURADOR JURÍDICO
EDITAL Nº. 002/2010

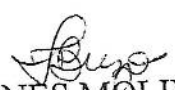
NOMEAÇÃO

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, com fundamento no artigo 37, I e II da C. F. de 05/10/1988, art. 73, I da Lei 01/90, de 05/04/1990 (L. O. M.) – Lei nº. 1678 de 14/05/1990 e Lei nº. 1486 de 03/12/1986, e a vista da homologação do resultado final do concurso objeto do edital nº. 002/2010, publicado no Diário de Mirandópolis, edição de 21/04/2010, bem como convocação para escolha de vaga, publicada no Diário de Mirandópolis, edição de 28/10/2010, todas afixadas em local próprio de costume, bem como o resultado constante do laudo médico na inspeção médica: ANA PAULA BIAGI TERRA, RG. Nº. 34.079.458-6 SSP/SP, CPF/MF Nº. 344.927.388-43, classificado em 6º. lugar; para exercer o cargo de Procurador Jurídico, de provimento efetivo, referência 17, carga horária de 20 horas semanais, constante do quadro criado pela Lei nº. 1678 de 14/05/90, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 16/00 de 18/12/00, e alterações posteriores, a partir de 03 de novembro de 2010.
Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 03 de novembro de 2010.


- JOSÉ ANTONIO RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Afixada no Expediente da Prefeitura Municipal de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.


- MARIA INES MÓLINA MARTINS BUZO -
Diretora Geral de Administração

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000

P O R T A R I A N.º 4644/2 0 1 0


CONCURSO PÚBLICO DE PROCURADOR JURÍDICO - EDITAL N.º 02/2010.

NOMEAÇÃO

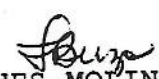
JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, com fundamento no artigo 37, I e II da Constituição Federal de 05/10/1988; artigo 73, I, da Lei N.º 01/90, de 05/04/1990 (LOM); Lei n.º 1678 de 14/05/1990 e Lei n.º 1486 de 03/12/1986, e a vista da homologação do resultado final do concurso objeto do edital n.º 002/2010, publicado no Diário de Mirandópolis, edição de 21/04/2010, bem como convocação para escolha de vaga, publicada no Diário de Mirandópolis, edição de 23/04/2010, todas afixadas em local próprio de costume, bem como o resultado constante do laudo médico na inspeção médica: **CHRISTIAN GIULLIANO FAGNANI**, RG n.º 20.941.566-6-SSP/SP, CPF/MF n.º 157.400.108-61, OAB/SP n.º 194.622, classificado em 1.º lugar; **VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, RG n.º 41.442.103-6-SSP/SP, CPF/MF n.º 327.445.328-51, OAB/SP n.º 277.129, classificado em 2.º lugar e **REINALDO CAETANO DA SILVEIRA FILHO**, RG n.º 44.079.287-3-SSP/SP, CPF/MF n.º 338.471.818-66, OAB/SP n.º 271.829, classificado em 3.º lugar, para exercerem os cargos de Procurador Jurídico, de provimento efetivo, referência 17, carga horária de 20 horas semanais, constante do quadro criado pela Lei n.º 1678 de 15/05/90, com alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 16/00 de 18/12/00, e alterações posteriores, a partir de 11 de maio de 2010.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 11 de maio de 2010.


- JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES -
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada no Expediente da Prefeitura Municipal de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.


- MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO -
Diretora Geral de Administração



PORTARIA Nº 4666/2010

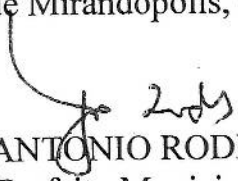
CONCURSO PÚBLICO DE PROCURADOR JURÍDICO EDITAL Nº. 002/2010

NOMEAÇÃO

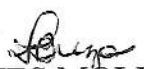
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, com fundamento no artigo 37, I e II da C. F. de 05/10/1988, art. 73, I da Lei 01/90, de 05/04/1990 (L. O. M.) – Lei nº. 1678 de 14/05/1990 e Lei nº. 1486 de 03/12/1986, e a vista da homologação do resultado final do concurso objeto do edital nº. 002/2010, publicado no Diário de Mirandópolis, edição de 21/04/2010, bem como convocação para escolha de vaga, publicada no Diário de Mirandópolis, edição de 02/07/2010, todas afixadas em local próprio de costume, bem como o resultado constante do laudo médico na inspeção médica: MARIA CRISTINA GALVÃO, RG. Nº. 30.190.528-9 SSP/SP, CPF/MF Nº. 264.704.498-83, OAB/SP Nº. 260611, classificado em 4º. Lugar; para exercer o cargo de Procurador Jurídico, de provimento efetivo, referência 17, carga horária de 20 horas semanais, constante do quadro criado pela Lei nº. 1678 de 14/05/90, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 16/00 de 18/12/00, e alterações posteriores, a partir de 06 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 06 de Julho de 2010.


- JOSÉ ANTONIO RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Afixada no Expediente da Prefeitura Municipal de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.


- MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO -
Diretora Geral de Administração



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ - 44.438.968/0001-70

PORTARIA Nº 5662/2015

CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº. 001/2014
PROCURADOR JURIDICO

NOMEACÃO

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, com fundamento no artigo 37, I e II da C. F. de 05/10/1988, art. 73, I da Lei 01/90, de 05/04/1990 (L. O. M.) – Lei nº. 1678 de 14/05/1990 e Lei Complementar nº. 73 de 08/05/2013, e a vista da homologação do resultado final do concurso objeto do edital nº. 001/2014, publicado no Diário de Mirandópolis, edição de 02/04/2015, bem como convocação para escolha de vaga, publicada no Diário de Mirandópolis, edição de 09/04/2015, todas afixadas em local próprio de costume, bem como o resultado constante do laudo médico na inspeção médica: **RAFAELA SANTANA DOS SANTOS**, RG. Nº. 33.306.657-1 SSP/SP, CPF/MF Nº. 215.354.968-00, classificado em 1º. Lugar, para exercer o cargo de Procurador Jurídico, de provimento efetivo, referência 17, carga horária de 20H00 semanais, constante do anexo 03 da Lei Complementar nº. 73/13 de 08/05/13, e alterações posteriores, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário (Lei Complementar nº 88/2014) e regime previdenciário próprio (IPEM), a partir desta data.

Município de Mirandópolis, 15 de Abril de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada no Departamento de Gestão Administrativa, data supra.


SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mirandópolis

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, . - Centro

CEP: 16800-000 - Mirandópolis - SP

Telefone: (18) 3701-1122 - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exeçüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

MM Juiz de Direito. Exmo. Sr. Dr. Henrique de Castilho Jacinto

Vistos.

Recebo a petição inicial e determino o regular processamento da presente Execução Fiscal.

Cite(m)-se nos termos da Lei nº 6.830/80.

Em caso de pagamento ou não oferecimento de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado do débito, devendo a exequente comprovar, no prazo de 30(trinta) dias, o recolhimento da respectiva taxa da citação postal e/ou depósito da(s) diligência(s) do Sr(a). Oficial(a) de Justiça, necessária(s) para o integral cumprimento da determinação supra.

Decorrido o prazo acima, sem que haja a comprovação do recolhimento e ou depósito, remetam-se os autos ao arquivo, aguardando provocação da parte interessada.

Intimem-se.

Mirandópolis, 12 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MIRANDÓPOLIS****FORO DE MIRANDÓPOLIS****2ª VARA**

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Fazenda Pública Municipal de Mirandópolis, na pessoa de sua Procuradora, Dra. Maria Cristina Galvão, OAB nº260.611/SP, deu-se por intimada, aos 02 de abril de 2018, de todos os atos praticados nos autos, conforme ciência lançada na relação de processos arquivada em pasta própria desta Serventia. Nada Mais. Mirandopolis, 03 de abril de 2018. Eu, Regiane Joyce Machado, Escrevente Técnico Judiciário.

MM JUÍZA:

Requer-se a juntada da guia das custas postais para a devida citação do (a) executado (a). (doc. anexo)

P.E. Deferimento.

Mirandópolis/SP, 20 de abril de 2018.

Maria Cristina Galvão

Procuradora Jurídica Municipal - OAB/SP 260.611

Nome	RG	CPF	CNPJ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			44.438.968/0001-70
Nº do processo	Unidade	CEP	
1004597-04.2017	2ª VARA	16800-000	
Endereço	Código		Valor
RUA ADELINO MINARI Nº 726, CENTRO	120-1		
Histórico			Total
DESPESAS POSTAIS COM CITAÇÕES E INTIMAÇÕES – AR DIGITAL - CONFORME PROVIMENTO CSM Nº 2.292/2015 - EXECUÇÃO FISCAL - COMARCA DE MIRANDÓPOLIS - PARTES: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS X MAURO FERREIRA PESSOA			21,20
			Total
			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	212051174002	112014443899	680001702099
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			44.438.968/0001-70
Nº do processo	Unidade	CEP	
1004597-04.2017	2ª VARA	16800-000	
Endereço	Código		Valor
RUA ADELINO MINARI Nº 726, CENTRO	120-1		
Histórico			Total
DESPESAS POSTAIS COM CITAÇÕES E INTIMAÇÕES – AR DIGITAL - CONFORME PROVIMENTO CSM Nº 2.292/2015 - EXECUÇÃO FISCAL - COMARCA DE MIRANDÓPOLIS - PARTES: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS X MAURO FERREIRA PESSOA			21,20
			Total
			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	212051174002	112014443899	680001702099
--------------	--------------	--------------	--------------



http://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp

20/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:53:33
 044817348 0301

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras 868400000008 212051174002
 112014443899 680001702099
 Data do pagamento 20/04/2018
 Valor Total 21,20
 NR.AUTENTICACAO 8.9BF.851.469.7B3.E40



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
FORO DE MIRANDÓPOLIS
2ª VARA
 Rua Adelino Minari, 726 - Mirandopolis-SP - CEP 16800-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa - CPF: 084.423.058-82, RG: 13029557**
 Dívida Ativa nº: **275**
 Valor do Débito: **R\$ 755,34 - Atualizado até: 13/12/2017 14:34:01**

Destinatário(a):
 Mauro Ferreira Pessoa
 Rua Paulo Leite Ribeiro, 585, Jardim Santa Rosa
 Mirandopolis-SP
 CEP 16800-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando **CIENTE** de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mirandopolis, 24 de abril de 2018. Regiane Joyce Machado - Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

27/04/2018
LOTE: 41198

fls. 12



DESTINATÁRIO

Mauro Ferreira Pessoa

Rua Paulo Leite Ribeiro, 585, - Jardim Santa Rosa

Mirandópolis, SP

16800-000

AR842117378JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h

2ª ___/___/___ : ___ h

3ª ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

03 MAI 2018

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARIMBO

Luis Fernando Mantel
Agente de Correios
Matrícula: 8.115.352
CDD ANDRADINA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME DO RECEBEDOR

Miguelino S Souza
MILZELEIVA A SOUZA

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

03/05/18
17.304.336-5

Este documento é assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 08/05/2018 às 14:03. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tst.jus.br/prestadigital/03.doctr/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 100497-04-2017.8.269366 e código 35.0037.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Fazenda Pública Municipal de Mirandópolis, na pessoa de sua Procuradora, Dra. Maria Cristina Galvão, OAB nº260.611/SP, deu-se por intimada, aos 25 de julho de 2018, de todos os atos praticados nos autos, conforme ciência lançada na relação de processos arquivada em pasta própria desta Serventia.. Nada Mais. Mirandopolis, 30 de julho de 2018. Eu, Regiane Joyce Machado, Escrevente Técnico Judiciário.

MM JUÍZA:

Em prosseguimento do feito, **REQUER-se o bloqueio "on line" em contas correntes ou quaisquer outras aplicações financeiras em nome do (a) executado (a), Mauro Ferreira Pessoa (CPF nº 084.423.058-82), na forma do convênio "BACENJUD", no valor de R\$ 694,42 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo.**

<p>+ 612,02 (Valor Principal)</p> <p>+ 61,20 (10% honorários advocatícios)</p> <p>+ 21,20 (despesas adiantadas pela Fazenda Pública fls. 10)</p> <hr/> <p>R\$ 694,42 (valor a ser penhorado)</p>

P.E. Deferimento.

Mirandópolis/SP, 21 de agosto de 2018.

Maria Cristina Galvão - Procuradora Jurídica

OAB/SP 260.611

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS CNPJ: 44438968000170

RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 400 - CENTRO

Listagem dos Débitos Dt Referência: 20/08/2018 Cadastro: 000025741 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): Ano: 2014 ao 2015

fls. 15

Data Emissão:	20/08/2018
Hora:	13:56:48
Exercício:	2018
Usuário:	JOSIANE
Página(s):	1 de 1

Contribuinte:	MAURO FERREIRA PESSOA	CPF/CNPJ:	084.423.058-82
---------------	-----------------------	-----------	----------------

Endereço: RUA PAULO LEITE RIBEIRO, Nº 595 Comple: CEP: 16800000 Bairro: SANTA ROSA

Setor: 2 Quadra: L Lote: 1 Matrícula: 01.02.097.0247.01 Cadastro: 000025741

Exercício: 2014 Códiao da Dívida: 242195

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	12/03/2014	1	30,79	0,00	9,31	4,01	21,25	0,00	65,36	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	14/04/2014	2	30,79	0,00	8,98	3,98	20,68	0,00	64,43	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	14/05/2014	3	30,79	0,00	8,68	3,95	20,13	0,00	63,55	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	16/06/2014	4	30,79	0,00	8,44	3,92	19,62	0,00	62,77	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	16/07/2014	5	30,79	0,00	8,34	3,91	19,17	0,00	62,21	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					153,95	0,00	43,75	19,77	100,85	0,00	318,32			318,32

Exercício: 2015 Códiao da Dívida: 257579

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	16/02/2015	1	32,74	0,00	7,32	4,01	16,82	0,00	60,89	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	16/03/2015	2	32,74	0,00	6,86	3,96	16,24	0,00	59,80	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	16/04/2015	3	32,74	0,00	6,27	3,90	15,60	0,00	58,51	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	18/05/2015	4	32,74	0,00	5,99	3,87	15,11	0,00	57,71	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	18/06/2015	5	32,75	0,00	5,62	3,84	14,58	0,00	56,79	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					163,71	0,00	32,06	19,58	78,35	0,00	293,70			612,02
Total:					317,66	0,00	75,81	39,35	179,20	0,00	612,02			

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Iris Daiani Paganini Dos Santos

Vistos.

Considerando o disposto nos artigos 835, inciso I, e 854, ambos do Código de Processo Civil, DEFIRO o requerimento do(a) exequente para inclusão de penhora on-line no sistema BACENJUD de depósito ou aplicação financeira em nome do(a) executado(a).

Havendo bloqueio de valor irrisório, tal será imediatamente liberado, por não garantir o juízo, bem como não justificar a movimentação do Poder Judiciário e eventuais providências bancárias. Fica desde já definido como valor insignificante, para o caso, quantia inferior a R\$ 50,00. Havendo bloqueio de valor não irrisório, de imediato será ordenada a transferência para conta judicial.

Desnecessária a lavratura de termo de penhora (Comunicado SPI 19/2011).


Ordenada a transferência, intime-se o(a) executado(a) da penhora, na pessoa de seu advogado ou pessoalmente (caso não possua defensor), para, querendo, apresentar embargos/oposição no prazo legal.

Negativa a resposta à ordem de bloqueio, ou havendo liberação de valor irrisório, manifeste-se o(a) exequente em termos de prosseguimento do feito.

Intimem-se.


Mirandópolis, 22 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.JMENEGAZZO quarta-feira, 05/09/2018
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180005600491
Número do Processo:	10045970420178260356
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	21428 - 2ª VARA DE MIRANDÓPOLIS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Iris Daiani Paganini dos Santos (Protocolizado por Julio Cezar Menegazzo)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

084.423.058-82 - MAURO FERREIRA PESSOA						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 29,49] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/08/2018 15:52	Bloq. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	694,42	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 29,49	29,49	28/08/2018 19:53
03/09/2018 16:38	Desb. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	29,49	(01) Cumprida integralmente. 29,49	0,00	03/09/2018 20:43
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/08/2018 15:52	Bloq. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	694,42	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas	0,00	29/08/2018 00:56

				inativas. 0,00		
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/08/2018 15:52	Bloq. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	694,42	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/08/2018 04:00
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/08/2018 15:52	Bloq. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	694,42	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	28/08/2018 22:54
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
--------------------------------------------------------	-----------------------------

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Fazenda Pública Municipal de Mirandópolis, na pessoa de sua Procuradora, Dra. Maria Cristina Galvão, OAB nº260.611/SP, deu-se por intimada, aos 06 de novembro de 2018, de todos os atos praticados nos autos, conforme ciência lançada na relação de processos arquivada em pasta própria desta Serventia. Mirandópolis, 09 de novembro de 2018. Eu, Regiane Joyce Machado, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS-SP.

Processo: 1004597-04.2017.8.26.0356
Executado: Mauro Ferreira Pessoa

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS-SP, devidamente qualificada, por sua Procuradora Jurídica que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, requerer que seja efetuada busca por meio do Sistema “on line” de Restrição Judicial de Veículos - RENAJUD em nome do executado, CPF 084.423.058-82, e, caso encontrado algum veículo, seja efetivada sua restrição, em relação à transferência. (planilha atualizada de débito em anexo)

Pede E. Deferimento.

Mirandópolis, 12 de dezembro de 2018.

Maria Cristina Galvão – Procuradora Jurídica
OAB/SP 260.611

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS CNPJ: 44438968000170

RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 400 - CENTRO

Listagem dos Débitos Dt Referência: 12/12/2018 Cadastro: 000025741 Módulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): Ano: 2014 ao 2016

fls. 21

Data Emissão:	12/12/2018
Hora:	10:00:03
Exercício:	2018
Usuário:	JOSIANE
Página(s):	1 de 1

Contribuinte:	MAURO FERREIRA PESSOA	CPF/CNPJ:	084.423.058-82
---------------	-----------------------	-----------	----------------

Endereço: RUA PAULO LEITE RIBEIRO, Nº 595 Comple: CEP: 16800000 Bairro: SANTA ROSA

Setor: 2 Quadra: L Lote: 1 Matrícula: 01.02.097.0247.01 Cadastro: 000025741

Exercício: 2014 Código da Dívida: 242195

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
1	1	IPTU	12/03/2014	1	30,79	0,00	9,69	4,05	22,67	0,00	67,20	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	14/04/2014	2	30,79	0,00	9,36	4,02	22,08	0,00	66,25	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	14/05/2014	3	30,79	0,00	9,05	3,98	21,51	0,00	65,33	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	16/06/2014	4	30,79	0,00	8,81	3,96	20,99	0,00	64,55	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	16/07/2014	5	30,79	0,00	8,71	3,95	20,54	0,00	63,99	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					153,95	0,00	45,62	19,96	107,79	0,00	327,32			327,32

Exercício: 2015 Código da Dívida: 257579

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
1	1	IPTU	16/02/2015	1	32,74	0,00	7,70	4,04	18,20	0,00	62,68	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	16/03/2015	2	32,74	0,00	7,24	4,00	17,59	0,00	61,57	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	16/04/2015	3	32,74	0,00	6,64	3,94	16,93	0,00	60,25	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	18/05/2015	4	32,74	0,00	6,36	3,91	16,42	0,00	59,43	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	18/06/2015	5	32,75	0,00	5,98	3,87	15,88	0,00	58,48	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					163,71	0,00	33,92	19,76	85,02	0,00	302,41			629,73

Exercício: 2016 Código da Dívida: 270827

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
1	1	IPTU	15/03/2016	2	36,33	0,00	3,61	3,99	12,78	0,00	56,71	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	15/04/2016	3	36,33	0,00	3,43	3,98	12,33	0,00	56,07	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	16/05/2016	4	36,33	0,00	3,18	3,95	11,85	0,00	55,31	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	16/06/2016	5	36,35	0,00	2,80	3,91	11,35	0,00	54,41	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					145,34	0,00	13,02	15,83	48,31	0,00	222,50			852,23
Total:					463,00	0,00	92,56	55,55	241,12	0,00	852,23			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mirandópolis

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, . - Centro

CEP: 16800-000 - Mirandópolis - SP

Telefone: (18) 3701-1122 - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal -**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

Juíza de Direito: Dra. HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO

Vistos.

DEFIRO a realização de consulta e bloqueio de veículos de propriedade do(as) executado(as) “*on line*”, pelo sistema RENAJUD, providenciando-se a Serventia Judicial a elaboração e juntada da respectiva minuta.

Juntada respectiva resposta, tanto positiva ou negativa, manifeste-se o(a) exequente, em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

Intimem-se.

Mirandópolis, 15 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Fazenda Pública Municipal de Mirandópolis, na pessoa de sua Procuradora, Dra. Maria Cristina Galvão, OAB nº260.611/SP, deu-se por intimada, aos 10 de abril de 2019, de todos os atos praticados nos autos, conforme ciência lançada na relação de processos arquivada em pasta própria desta Serventia. Mirandopolis, 17 de maio de 2019. Eu, Regiane Joyce Machado, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS-SP.

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE
MIRANDÓPOLIS-SP, devidamente qualificada, por sua Procuradora Jurídica
que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem à presença de Vossa
Excelência, requerer a **penhora de um dos veículos descritos às fls. 23**,
nomeando-se o executado como depositário, com a sua intimação para
oferecimento de eventuais embargos. (diligências do Oficial de Justiça em
anexo).

Pede E. Deferimento.

Mirandópolis, 2 de agosto de 2019.

Maria Cristina Galvão
Procuradora Jurídica
OAB/SP 260.611

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS CNPJ: 44438968000170

RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 400 - CENTRO

Listagem dos Débitos Dt Referência: 11/07/2019 Cadastro: 000025741 Módulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): Ano: 2014 ao 2016

fls. 27

Data Emissão:	11/07/2019
Hora:	10:19:10
Exercício:	2019
Usuário:	JENNIFER
Página(s):	1 de 1

Contribuinte:	MAURO FERREIRA PESSOA	CPF/CNPJ:	084.423.058-82
---------------	-----------------------	-----------	----------------

Endereço: RUA PAULO LEITE RIBEIRO, Nº 595 Comple: CEP: 16800000 Bairro: SANTA ROSA

Setor: 2 Quadra: L Lote: 1 Matrícula: 01.02.097.0247.01 Cadastro: 000025741

Exercício: 2014 Código da Dívida: 242195

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	12/03/2014	1	30,79	0,00	10,63	4,14	26,10	0,00	71,66	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	14/04/2014	2	30,79	0,00	10,30	4,11	25,47	0,00	70,67	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	14/05/2014	3	30,79	0,00	9,98	4,08	24,87	0,00	69,72	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	16/06/2014	4	30,79	0,00	9,74	4,05	24,32	0,00	68,90	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	16/07/2014	5	30,79	0,00	9,63	4,04	23,85	0,00	68,31	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					153,95	0,00	50,28	20,42	124,61	0,00	349,26			349,26

Exercício: 2015 Código da Dívida: 257579

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	16/02/2015	1	32,74	0,00	8,64	4,14	21,52	0,00	67,04	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	16/03/2015	2	32,74	0,00	8,17	4,09	20,86	0,00	65,86	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	16/04/2015	3	32,74	0,00	7,56	4,03	20,15	0,00	64,48	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	18/05/2015	4	32,74	0,00	7,27	4,00	19,61	0,00	63,62	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	18/06/2015	5	32,75	0,00	6,88	3,96	19,02	0,00	62,61	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					163,71	0,00	38,52	20,22	101,16	0,00	323,61			672,87

Exercício: 2016 Código da Dívida: 270827

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	15/03/2016	2	36,33	0,00	4,54	4,09	15,94	0,00	60,90	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	15/04/2016	3	36,33	0,00	4,36	4,07	15,46	0,00	60,22	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	16/05/2016	4	36,33	0,00	4,10	4,04	14,96	0,00	59,43	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	16/06/2016	5	36,35	0,00	3,71	4,01	14,42	0,00	58,49	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					145,34	0,00	16,71	16,21	60,78	0,00	239,04			911,91
Total:					463,00	0,00	105,51	56,85	286,55	0,00	911,91			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CRISTINA GALVAO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/08/2019 às 13:35, sob o número WMID19700201414. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004597-04.2017.8.26.0356 e código 5DC3F3A.

19/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 17:20:41
044817387 0515

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190.000090284356200600001425172179520000007959

BENEFICIARIO: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS
CNPJ: 44.438.968/0001-70

NOSSO NUMERO 2843562000001425
CONVENIO 02843562
DATA DE VENCIMENTO 16/07/2019
DATA DO PAGAMENTO 19/07/2019
VALOR DO DOCUMENTO 79,59
VALOR COBRADO 79,59

NR. AUTENTICACAO D.027.C31.3E8.BC9.63F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

79520000007959

Vencimento 16/07/2019

1001/0001-93

Valor do documento 79,59

Autenticação mecânica

Número do Processo: 1004597-04.2017.8.26.0356

Ano Processo: 2017
Ostipante deverá apresentar
mento for efetuado através

1ª via - PROCESSO

79520000007959

Vencimento 16/07/2019

Pagador FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Nosso Número 2843562000001425	Numero Documento 1425	Valor do documento 79,59
------------------------------------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------------------

Instruções
Referência Depósito Oficiais de Justiça
Deposante/Remetente FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS do Depósito: 1425
Nome do Autor FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS Vara Judicial 2 - VARA CIVEL
Nome do Réu MAURO FERREIRA PESSOA Comarca/Fórum: MIRANDOPOLIS
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: 1004597-04.2017.8.26.0356

Ano Processo: 2017

Ostipante deverá apresentar
mento for efetuado através

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.562006 00001.425172 1 79520000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente 448-0 / 950000-6	Data Emissão 11/07/2019	Vencimento 16/07/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ 51174001/0001-93		
Pagador FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Nosso Número 2843562000001425	Numero Documento 1425	Valor do documento 79,59

Instruções
Referência Depósito Oficiais de Justiça
Deposante/Remetente FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS do Depósito: 1425
Nome do Autor FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS Vara Judicial 2 - VARA CIVEL
Nome do Réu MAURO FERREIRA PESSOA Comarca/Fórum: MIRANDOPOLIS
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: 1004597-04.2017.8.26.0356

Ano Processo: 2017

Ostipante deverá apresentar
mento for efetuado através

3ª via - ESCRIVÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mirandópolis

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726 - Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO

Vistos

Defiro a penhora de um dos veículos, relacionados e bloqueados à fl. 23, o qual encontrar-se em poder da parte executada no seguinte endereço: **Rua Paulo Leite Ribeiro, nº 585, Jardim Santa Rosa, Mirandópolis-SP.**, expedindo-se o competente mandado de penhora, avaliação e intimação do executado, cientificando-o e advertindo-o de que, querendo, poderá apresentar embargos no prazo legal.

Intimem-se

Mirandópolis, 26 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **275**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CPF: 084.423.058-82, RG: 13029557
 Valor da Ação: **R\$ 755,34 - Data do Valor da Ação: 13/12/2017 14:34:01**
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até: 11/12/2017**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **356.2019/014538-6**

Prazo: 30 dias

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

MAURO FERREIRA PESSOA, Brasileiro, Empresário, RG 13029557, CPF 084.423.058-82, Rua Paulo Leite Ribeiro, 585, Jardim Santa Rosa, CEP 16800-000, Mirandópolis - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Mirandópolis, Dr(a). HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos veículos indicados pela exequente em anexo, bem como à

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Mirandópolis, 23 de setembro de 2019. Julio Cezar Menegazzo, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 1425

- R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Ana Paula Biagi Terra

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

**

35620190145386

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **ALEXANDRE RAMAZOTTI SHIROSAWA (27841)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 356.2019/014538-6, dirigi-me ao endereço nele indicado, onde fui informado que o executado **Mauro Ferreira Pessoa** atualmente reside na **Rua Alcides Faleiros, nº 501, Vale do Sol, nesta cidade e comarca**, onde me dirigi, e lá estando, **deixei de proceder à penhora dos veículos indicados**, pois não os encontrei, tendo sido informado pelo executado que ele já os vendeu, há alguns anos, para pessoas as quais ele não se lembra dos nomes.

O referido é verdade e dou fé.

Mirandópolis, 08 de novembro de 2019.

01 diligência = R\$ 79,59 (paga mediante a guia nº 1425)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em razão da juntada do mandado cumprido negativo, dá-se vista dos autos ao(à) **Procurador(a) da Fazenda Municipal**, para prosseguimento do feito. Nada Mais. Mirandopolis, 29 de janeiro de 2020. Eu, ANA LAURA RIZZO MUELAS, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Fazenda Pública Municipal de Mirandópolis, na pessoa de sua Procuradora, Dra. **Maria Cristina Galvão**, OAB n. 260.611/SP, deu-se por intimada, aos 17 de fevereiro de 2020, de todos os atos praticados nos autos, conforme ciência lançada na relação de processos arquivada em pasta própria desta Serventia. Nada Mais. Mirandopolis, 20 de fevereiro de 2020. Eu, **KATIA MARIA DE CASTRO SOUZA**, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foram interpostos, tempestivamente, os **EMBARGOS DE TERCEIRO** – Autos n. **1003530-33.8.26.0356**, em que é embargante HERICA MEIRA RIBEIRO BARRETO, e é embargada PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS. Certifico, ainda, que foi determinada a suspensão da execução quanto ao bem embargado nos autos dos referidos embargos, em razão da r. Decisão de fl. 46, proferida em 27 de fevereiro de 2020, com o seguinte teor: *"Recebo os embargos, para discussão, determinando o prosseguimento do feito principal somente quanto aos bens não embargados. Certifique-se nos autos principais"*. Nada Mais. Mirandópolis, 09 de março de 2020. Eu, KATIA MARIA DE CASTRO SOUZA, Escrevente Técnico Judiciário.



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.
RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, N.º 481, CENTRO, MIRANDÓPOLIS/SP.
TELEFONE: 18 3701-5100

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS-SP.**

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS-SP, devidamente qualificada, por sua Procuradora Jurídica que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, diante da Certidão do Sr. Oficial de Justiça, juntada às fls. 32, **REQUERER a suspensão do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, para a realização de diligências administrativas.**

Pede E. Deferimento.

Mirandópolis, 08 de abril de 2020.

Maria Cristina Galvão – Procuradora Jurídica

OAB/SP 260.611

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Iris Daiani Paganini Dos Santos.**

Vistos.

Defiro o pedido de dilação de prazo, por 90 (noventa) dias, a fim de que a parte exequente realize as diligências administrativas necessárias.

Decorrido o prazo, dê-se vista dos autos à parte exequente, a fim de que se manifeste em termos de prosseguimento do feito.

No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo, aguardando-se provocação da parte interessada.

Intimem-se.

Mirandópolis, 16 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Fazenda Pública Municipal de Mirandópolis, na pessoa de sua Procuradora, Dra. **Maria Cristina Galvão**, OAB n. 260.611/SP, deu-se por intimada, aos 14 de abril de 2020, de todos os atos praticados nos autos, conforme ciência lançada na relação de processos arquivada em pasta própria desta Serventia. Nada Mais. Mirandopolis, 22 de abril de 2020. Eu, KATIA MARIA DE CASTRO SOUZA, Escrevente Técnico Judiciário.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.
RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, N.º 481, CENTRO, MIRANDÓPOLIS/SP.
TELEFONE: 18 3701-5100

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS-SP.**

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS-SP, devidamente qualificada, por sua Procuradora Jurídica que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requer o que segue:

Considerando que houve o bloqueio “on line”, quanto à transferência da propriedade, de veículos em nome do executado, Mauro Ferreira Pessoa, pelo sistema RENAJUD, às fls. 23;

Considerando que foram interpostos embargos de terceiro, autos nº. 1003530-33.8.26.0356, por HERICA MEIRA RIBEIRO BARRETO, em decorrência da restrição que pesa sobre o veículo CAMINHONETE - FORD/F1000 HSD XLT, ANO/MODELO 1997/1997, Placa BNE 1864;

Considerando que não houve a efetivação da penhora, conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça, fls. 32, que não encontrou veículos em posse do executado;

Considerando que a exequente tomou ciência da venda de referido veículo nos autos 1003530-33.8.26.0356 (embargos de terceiro), carreado com recibo de compra e venda datado de 21.10.2013, tendo como compradora Hérica Meira Ribeiro;

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.
RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, N.º 481, CENTRO, MIRANDÓPOLIS/SP.
TELEFONE: 18 3701-5100

Requer a Fazenda Pública Municipal, pelo **DESBLOQUEIO pelo Sistema Renajud, com a liberação da restrição quanto à transferência, que pesa sobre o veículo CAMINHONETE - FORD/F1000 HSD XLT, ANO/MODELO 1997/1997, Placa BNE 1864, que se encontra em nome do executado, Mauro Ferreira Pessoa.**

Todavia, esclarece a Fazenda Pública Municipal, que ao requerer a pesquisa e restrição de veículo em nome do executado, por meio do Sistema “*on line*” de RENAJUD, apenas seguiu os ditames da Lei n.º 6.830/1980, que em seu artigo 11¹, traz a ordem de preferência de penhora, visando ao recebimento do débito exequendo, sendo certo que é de responsabilidade do comprador, no prazo de 30 dias contados da aquisição, proceder a transferência de propriedade de veículo automotor junto ao Departamento de Trânsito para o seu nome, o que não ocorreu no presente caso.

Pede E. Deferimento.

Mirandópolis, 23 de abril de 2020.

MARIA CRISTINA GALVÃO
Procuradora Jurídica
OAB/SP 260.611

¹ Art. 11 - A penhora ou arresto de bens obedecerá à seguinte ordem:

- I - dinheiro;
- II - título da dívida pública, bem como título de crédito, que tenham cotação em bolsa;
- III - pedras e metais preciosos;
- IV - imóveis;
- V - navios e aeronaves;
- VI - veículos;
- VII - móveis ou semoventes; e
- VIII - direitos e ações.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Fazenda Pública Municipal de Mirandópolis, na pessoa de sua Procuradora, Dra. **Maria Cristina Galvão**, OAB n. 260.611/SP, deu-se por intimada, aos 03 de junho de 2020, de todos os atos praticados nos autos, conforme ciência lançada na relação de processos arquivada em pasta própria desta Serventia. Nada Mais. Mirandopolis, 08 de junho de 2020. Eu, KATIA MARIA DE CASTRO SOUZA, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mirandópolis

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, . - Centro

CEP: 16800-000 - Mirandópolis - SP

Telefone: (18) 3701-1122 - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Iris Daiani Paganini Dos Santos**.

Vistos.

Fls. 39/40: Considerando a manifestação da exequente, bem como os embargos de terceiro interpostos, defiro o desbloqueio do veículo bloqueado/penhorado às fls. 23/24 pelo sistema Renajud, devendo a Serventia providenciar o necessário.

No mais, manifeste-se a parte exequente, requerendo o que entender de direito em termos de prosseguimento do feito.

Intimem-se.

Mirandópolis, 07 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
FORO DE MIRANDÓPOLIS
2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)
3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIFICA-SE que em 08/07/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Fls. 39/40: Considerando a manifestação da exequente, bem como os embargos de terceiro interpostos, defiro o desbloqueio do veículo bloqueado/penhorado às fls. 23/24 pelo sistema Renajud, devendo a Serventia providenciar o necessário. No mais, manifeste-se a parte exequente, requerendo o que entender de direito em termos de prosseguimento do feito. Intimem-se.

Mirandopolis, (SP), 08 de julho de 2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os embargos de terceiro n. 1003530-33.2019.8.26.0356 foram julgados procedentes, conforme Sentença de fls. 70/72, determinando-se o desbloqueio administrativo do veículo penhorado junto ao Detran/SP. Nada Mais. Mirandopolis, 13 de julho de 2020. Eu, KATIA MARIA DE CASTRO SOUZA, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mirandópolis

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIFICA-SE que, em 18/07/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 20/07/2020.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Teor do ato: Vistos. Fls. 39/40: Considerando a manifestação da exequente, bem como os embargos de terceiro interpostos, defiro o desbloqueio do veículo bloqueado/penhorado às fls. 23/24 pelo sistema Renajud, devendo a Serventia providenciar o necessário. No mais, manifeste-se a parte exequente, requerendo o que entender de direito em termos de prosseguimento do feito. Intimem-se.

Mirandópolis, (SP), 19/07/2020.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.
RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, N.º 481, CENTRO, MIRANDÓPOLIS/SP.
TELEFONE: 18 3701-5100

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS-SP.**

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS-SP, devidamente qualificada, por sua Procuradora Jurídica que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, requerer **a livre penhora de bens da executada, suficiente para a integral satisfação do débito, observando-se a ordem de preferência do artigo 11 da Lei de Execução Fiscal (Lei 6.830/80)**¹.

Deferido o pedido, requer a intimação da exequente para o recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça.

Pede E. Deferimento.

Mirandópolis, 05 de agosto de 2020.

Maria Cristina Galvão - Procuradora Jurídica

OAB/SP 260.611

¹ Art. 11 - A penhora ou arresto de bens obedecerá à seguinte ordem:

- I - dinheiro;
- II - título da dívida pública, bem como título de crédito, que tenham cotação em bolsa;
- III - pedras e metais preciosos;
- IV - imóveis;
- V - navios e aeronaves;
- VI - veículos;
- VII - móveis ou semoventes; e
- VIII - direitos e ações.

**MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS**

fls. 47

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, 400 - CENTRO

44.438.968/0001-70

LISTAGEM DE DÉBITOS

Cadastro 000025741		Inscrição 01.02.097.0247.01	
CPF/CNPJ 08442305882		Nome MAURO FERREIRA PESSOA	
Logradouro PAULO LEITE RIBEIRO		Número 595	Complemento
Bairro SANTA ROSA	Cep 16800-000	Setor 2	Quadra L
		Lote 1	Unidade 1

Código	Ano	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
242195	2014	IPU							
Vencimento	Par	Situação							
12/03/2014	1	ABERTO E AJUIZADO	30,79	11,61	4,24	32,22	0,00	0,00	78,86
14/04/2014	2	ABERTO E AJUIZADO	30,79	11,27	4,21	31,54	0,00	0,00	77,81
14/05/2014	3	ABERTO E AJUIZADO	30,79	10,94	4,17	30,88	0,00	0,00	76,78
16/06/2014	4	ABERTO E AJUIZADO	30,79	10,69	4,15	30,28	0,00	0,00	75,91
16/07/2014	5	ABERTO E AJUIZADO	30,79	10,58	4,14	29,79	0,00	0,00	75,30
Total dívida			153,95	55,09	20,91	154,71	0,00	0,00	384,66

Código	Ano	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
257579	2015	IPU							
Vencimento	Par	Situação							
16/02/2015	1	ABERTO E AJUIZADO	32,74	9,62	4,24	27,53	0,00	0,00	74,13
16/03/2015	2	ABERTO E AJUIZADO	32,74	9,13	4,19	26,80	0,00	0,00	72,86
16/04/2015	3	ABERTO E AJUIZADO	32,74	8,51	4,12	25,99	0,00	0,00	71,36
18/05/2015	4	ABERTO E AJUIZADO	32,74	8,22	4,10	25,39	0,00	0,00	70,45
18/06/2015	5	ABERTO E AJUIZADO	32,75	7,82	4,06	24,75	0,00	0,00	69,38
Total dívida			163,71	43,30	20,71	130,46	0,00	0,00	358,18

Código	Ano	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
270827	2016	IPU							
Vencimento	Par	Situação							
15/03/2016	2	ABERTO E AJUIZADO	36,33	5,50	4,18	21,75	0,00	0,00	67,76
15/04/2016	3	ABERTO E AJUIZADO	36,33	5,32	4,16	21,24	0,00	0,00	67,05
16/05/2016	4	ABERTO E AJUIZADO	36,33	5,05	4,14	20,69	0,00	0,00	66,21
16/06/2016	5	ABERTO E AJUIZADO	36,35	4,65	4,10	20,09	0,00	0,00	65,19
Total dívida			145,34	20,52	16,58	83,77	0,00	0,00	266,21

Código	Ano	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
285197	2017	IPU							
Vencimento	Par	Situação							
12/07/2017	3	ABERTO DA DÍVIDA	39,01	3,69	4,27	15,37	0,00	0,00	62,34
14/08/2017	4	ABERTO DA DÍVIDA	39,01	3,62	4,26	14,92	0,00	0,00	61,81
14/09/2017	5	ABERTO DA DÍVIDA	39,04	3,64	4,27	14,51	0,00	0,00	61,46
Total dívida			117,06	10,95	12,80	44,80	0,00	0,00	185,61

TOTAL: 580,06 129,86 71,00 413,74 0,00 0,00 1.194,66


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mirandópolis

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, . - Centro

CEP: 16800-000 - Mirandópolis - SP

Telefone: (18) 3701-1122 - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Iris Daiani Paganini Dos Santos

Vistos.

Fls. 46/47: Defiro a penhora de bens em nome do(a) executado(a), de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, observando-se a ordem de preferência, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.830/80.

Após, recolhidas as diligências do Oficial de Justiça, expeça-se o mandado de penhora, avaliação e intimação da parte executada, cientificando-a e advertindo-a de que, querendo, poderá apresentar embargos no prazo legal.

Intimem-se.

Mirandópolis, 14 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
FORO DE MIRANDÓPOLIS
2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)
 3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIFICA-SE que em 17/08/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Fls. 46/47: Defiro a penhora de bens em nome do(a) executado(a), de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, observando-se a ordem de preferência, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.830/80. Após, recolhidas as diligências do Oficial de Justiça, expeça-se o mandado de penhora, avaliação e intimação da parte executada, cientificando-a e advertindo-a de que, querendo, poderá apresentar embargos no prazo legal. Intimem-se.

Mirandopolis, (SP), 17 de agosto de 2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mirandópolis

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIFICA-SE que, em 27/08/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 28/08/2020.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Teor do ato: Vistos. Fls. 46/47: Defiro a penhora de bens em nome do(a) executado(a), de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, observando-se a ordem de preferência, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.830/80. Após, recolhidas as diligências do Oficial de Justiça, expeça-se o mandado de penhora, avaliação e intimação da parte executada, cientificando-a e advertindo-a de que, querendo, poderá apresentar embargos no prazo legal. Intimem-se.

Mirandópolis, (SP), 28/08/2020.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MIRANDÓPOLIS****FORO DE MIRANDÓPOLIS****2ª VARA**

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à decisão de fl. 42 efetuei o desbloqueio do veículo Ford F 100 conforme requerido pelo exequente à fl. 40. Comprovante juntado à frente. Nada Mais. Mirandopolis, 01 de setembro de 2020. Eu, ____, Fernando Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: FERNANDO BARBOSA

01/09/2020 - 16:01:19

Comprovante de Remoção de Restrição**Dados do processo**

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	MIRANDOPOLIS -
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MIRANDOPOLIS	Nro do Processo	10045970420178260356		


Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	MIRANDOPOLIS
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MIRANDOPOLIS	Juiz Retirada	IRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS		

Para o processo: 10045970420178260356 Órgão Judiciário :

Restrições Retiradas: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
BNE1864		SP	FORD/F1000 HSD XLT	MAURO FERREIRA PESSOA	TRANSFERENCIA	13/02/2019



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.
RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, N.º 481, CENTRO, MIRANDÓPOLIS/SP.
TELEFONE: 18 3701-5100

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS-SP.

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE
MIRANDÓPOLIS-SP, devidamente qualificada, por sua Procuradora
Jurídica que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, **requerer a
juntada das diligências do Oficial de Justiça, para a livre penhora de bens,**
em atenção a r. decisão de fls. 48.

Pede E. Deferimento.

Mirandópolis, 16 de setembro de 2020.

Maria Cristina Galvão - Procuradora Jurídica

OAB/SP 260.611

**MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS**

fls. 55

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, 400 - CENTRO

44.438.968/0001-70

LISTAGEM DE DÉBITOS

Cadastro 000025741		Inscrição 01.02.097.0247.01	
CPF/CNPJ 08442305882		Nome MAURO FERREIRA PESSOA	
Logradouro PAULO LEITE RIBEIRO		Número 595	Complemento
Bairro SANTA ROSA	Cep 16800-000	Setor 2	Quadra L
			Lote 1
			Unidade 1

Código	Ano	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
242195	2014	IPU							
Vencimento	Par	Situação							
12/03/2014	1	ABERTO E AJUIZADO	30,79	11,61	4,24	32,65	0,00	0,00	79,29
14/04/2014	2	ABERTO E AJUIZADO	30,79	11,27	4,21	31,96	0,00	0,00	78,23
14/05/2014	3	ABERTO E AJUIZADO	30,79	10,94	4,17	31,30	0,00	0,00	77,20
16/06/2014	4	ABERTO E AJUIZADO	30,79	10,69	4,15	30,70	0,00	0,00	76,33
16/07/2014	5	ABERTO E AJUIZADO	30,79	10,58	4,14	30,20	0,00	0,00	75,71
Total dívida			153,95	55,09	20,91	156,81	0,00	0,00	386,76

Código	Ano	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
257579	2015	IPU							
Vencimento	Par	Situação							
16/02/2015	1	ABERTO E AJUIZADO	32,74	9,62	4,24	27,96	0,00	0,00	74,56
16/03/2015	2	ABERTO E AJUIZADO	32,74	9,13	4,19	27,22	0,00	0,00	73,28
16/04/2015	3	ABERTO E AJUIZADO	32,74	8,51	4,12	26,40	0,00	0,00	71,77
18/05/2015	4	ABERTO E AJUIZADO	32,74	8,22	4,10	25,80	0,00	0,00	70,86
18/06/2015	5	ABERTO E AJUIZADO	32,75	7,82	4,06	25,15	0,00	0,00	69,78
Total dívida			163,71	43,30	20,71	132,53	0,00	0,00	360,25

Código	Ano	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
270827	2016	IPU							
Vencimento	Par	Situação							
15/03/2016	2	ABERTO E AJUIZADO	36,33	5,50	4,18	22,17	0,00	0,00	68,18
15/04/2016	3	ABERTO E AJUIZADO	36,33	5,32	4,16	21,66	0,00	0,00	67,47
16/05/2016	4	ABERTO E AJUIZADO	36,33	5,05	4,14	21,10	0,00	0,00	66,62
16/06/2016	5	ABERTO E AJUIZADO	36,35	4,65	4,10	20,50	0,00	0,00	65,60
Total dívida			145,34	20,52	16,58	85,43	0,00	0,00	267,87

Código	Ano	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
285197	2017	IPU							
Vencimento	Par	Situação							
12/07/2017	3	ABERTO DA DÍVIDA	39,01	3,69	4,27	15,80	0,00	0,00	62,77
14/08/2017	4	ABERTO DA DÍVIDA	39,01	3,62	4,26	15,35	0,00	0,00	62,24
14/09/2017	5	ABERTO DA DÍVIDA	39,04	3,64	4,27	14,94	0,00	0,00	61,89
Total dívida			117,06	10,95	12,80	46,09	0,00	0,00	186,90

TOTAL: 580,06 129,86 71,00 420,86 0,00 0,00 1.201,76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CRISTINA GALVAO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/09/2020 às 14:43, sob o número WMID20700240560. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004597-04.2017.8.26.0356 e código 7BA0171.

7

11/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:53:35
044816328

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000090284356200000253217458366000008283

BENEFICIÁRIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:
FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MIR
CNPJ: 44.438.968/0001-70

NOSSO NUMERO 2843562000002532
CONVENIO 02843562
DATA DE VENCIMENTO 02/09/2020
DATA DO PAGAMENTO 11/09/2020
VALOR DO DOCUMENTO 82,83
VALOR COBRADO 82,83

NR.AUTENTICACAO 0 A69.1ED.E67.771.84F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

8366000008283

Vencimento
02/09/2020

001/0001-93
Valor do documento
82,83

Autenticação mecânica

Número do Processo:
1004597-04.2017.8.26.0356
Ano Processo: 2017
Visitante deverá apresentar
mento for efetuado através

1ª via - PROCESSO

3366000008283

Vencimento
02/09/2020

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador
FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS

Nosso Número 28435620000002532

Número Documento 2532

Valor do documento 82,83

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositar/Remetente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS Depósito: 2532

Nome do Autor: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL

Nome do Réu: Mauro Ferreira Pessoa Comarca/Fórum: MIRANDOPOLIS

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:
1004597-04.2017.8.26.0356
Ano Processo: 2017

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.562006 00002.532174 5 8366000008283

Beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente 448-0 / 950000-6

Data Emissão 28/08/2020

Vencimento 02/09/2020

Endereço do Beneficiário
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador
FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS

Nosso Número 28435620000002532

Número Documento 2532

Valor do documento 82,83

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositar/Remetente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS Depósito: 2532

Nome do Autor: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL

Nome do Réu: Mauro Ferreira Pessoa Comarca/Fórum: MIRANDOPOLIS

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:
1004597-04.2017.8.26.0356
Ano Processo: 2017

3ª via - ESCRIVÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CRISTINA GALVAO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2020 às 14:43, sob o número WMID20700248560 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004597-04.2017.8.26.0356 e código 7BA0178.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Para emissão de mandado.

Nada Mais. Mirandopolis, 17 de setembro de 2020. Eu, ____,
 KATIA MARIA DE CASTRO SOUZA, Escrevente Técnico
 Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **275**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CPF: 084.423.058-82, RG: 13029557
 Valor da Ação: **R\$ 755,34 - Data do Valor da Ação: 13/12/2017 14:34:01**
 Valor do Débito: **R\$ 755,34 - Atualizado até: 11/12/2017**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **356.2020/007872-4**

PRAZO – 30 DIAS**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

MAURO FERREIRA PESSOA, Brasileiro, Empresário, RG 13029557, CPF 084.423.058-82, Rua Alcides Faleiros, 501, Vale do Sol, CEP 16800-000, Mirandópolis - SP

Outros endereços:

Rua Paulo Leite Ribeiro, 585, Jardim Santa Rosa, CEP 16800-000, Mirandópolis - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Mirandópolis, Dr(a). Iris Daiani Paganini Dos Santos,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO de bens livres em nome do executado, de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, observando-se a ordem de preferência nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.830/80, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mirandópolis, 24 de setembro de 2020. Julio Cezar Menegazzo, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandopolis-SP - CEP 16800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DILIGÊNCIA: Guia nº 2532 - R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Ana Paula Biagi Terra

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**

35620200078724



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA
RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandopolis-SP - CEP 16800-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

02/10

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Dívida Ativa nº: **275**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CPF: **084.423.058-82, RG: 13029557**
Valor da Ação: **R\$ 755,34 - Data do Valor da Ação: 13/12/2017 14:34:01**
Valor do Débito: **R\$ 755,34 - Atualizado até: 11/12/2017**
Oficial de Justiça: **(0)**
Mandado nº: **356.2020/007872-4**

01334333

PRAZO – 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

MAURO FERREIRA PESSOA, Brasileiro, Empresário, RG 13029557, CPF 084.423.058-82, Rua Alcides Faleiros, 501, Vale do Sol, CEP 16800-000, Mirandopolis - SP

Outros endereços: **511**

Rua Paulo Leite Ribeiro, 585, Jardim Santa Rosa, CEP 16800-000, Mirandopolis - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Mirandópolis, Dr(a). Iris Daiani Paganini Dos Santos,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO de bens livres em nome do executado, de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, observando-se a ordem de preferência nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.830/80, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Mirandopolis, 24 de setembro de 2020. Julio Cezar Menegazzo, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MAURO FERREIRA PESSOA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO CEZAR MENEGAZZO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1004597-04.2017.8.26.0356 e código 7FAD3CA. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA TIEMI OGASAWARA, liberado nos autos em 19/11/2020 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004597-04.2017.8.26.0356 e código 7FAD3CA.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

AUTO DE Penhora e Avaliação e Depósito

PROCESSO Nº 100 4597-04.2017.8.26.0356 VARA 29

Aos 09 dias do mês de Novembro do ano de 2020

nesta Comarca de Mirandópolis Rua Alcides Saleiro, 511, Vale do Sol

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar integral cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Fiscal - Dívida ativa

que Prefeitura Municipal de Mirandópolis

move a Mauro Ferreira Pessoa

pela qual procedemos a Penhora e Avaliação de bens abaixo descritos:

01 celular Samsung Duos cor preta avaliado por estimativa em R\$300,00 (razoável estado, sem carregador, pequeno tranco na parte inferior)

01 celular marca LG dual sim avaliado por estimativa em R\$100,00 (sem carregador, razoável estado). Sem mais

Feito(a) Penhora nomeei como fiel depositário(a) Mauro Ferreira Pessoa, Rua Alcides Saleiro, 511, Vale do Sol, Mirandópolis

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA Melvin T. Ogasawara
 DEPOSITÁRIO MAURO FERREIRA PESSOA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA TIEMI OGASAWARA, liberado nos autos em 19/11/2020 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004597-04.2017.8.26.0356 e código 7FAD5B8.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
FORO DE MIRANDÓPOLIS
2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)
 3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Melissa Tiemi Ogasawara (21721)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 356.2020/007872-4 dirigi-me ao endereço: Rua Alcides Faleiros, 511, Vale do Sol, Mirandópolis, e aí sendo, PROCEDI a PENHORA de bens do executado **Mauro Ferreira Pessoa**, lavrando auto que segue anexo. PROCEDI a INTIMAÇÃO de **Mauro Ferreira Pessoa**, conforme todo o teor do mandado referido, que lhe li e de tudo bem ciente ficou, exarando seu ciente no anverso do mandado, recebendo a contrafé que lhe entreguei.

O referido é verdade e dou fé.

Mirandópolis, 10 de novembro de 2020.

Distância até 50 Km da sede do juízo – 01 cota - 03 UFESP's	R\$ 82,83
Guia	2532

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

Certifico e dou fé, conforme pesquisa realizada no Sistema SAJ/Tribunal, haver decorrido o prazo legal sem a apresentação de EMBARGOS pela parte EXECUTADA, embora devidamente intimada. Certifico, ainda, que em razão do decurso do prazo, dá-se vista dos autos à(o) **Procurador(a) da Fazenda Municipal**, para prosseguimento do feito. Nada Mais. Mirandopolis, 10 de fevereiro de 2021. Eu, KATIA MARIA DE CASTRO SOUZA, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mirandópolis

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Vista à Fazenda Pública Municipal.

Nada Mais. Mirandópolis, 10 de fevereiro de 2021. Eu,
 KATIA MARIA DE CASTRO SOUZA, Escrevente
 Técnico Judiciário, digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
FORO DE MIRANDÓPOLIS
2ª VARA
Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)
3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1004597-04.2017.8.26.0356**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIFICA-SE que em 10/02/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública Municipal.

Mirandopolis, (SP), 10 de fevereiro de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mirandópolis

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)
3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIFICA-SE que, em 20/02/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 22/02/2021.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública Municipal.

Mirandópolis, (SP), 21/02/2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

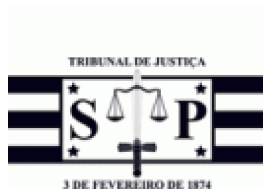
3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo, sem a manifestação da parte exequente. Nada Mais. Mirandopolis, 23 de julho de 2021. Eu, KATIA MARIA DE CASTRO SOUZA, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Mirandópolis
 FORO DE MIRANDÓPOLIS
 2ª VARA
 Rua Adelino Minari, 726, . - Centro
 CEP: 16800-000 - Mirandópolis - SP
 Telefone: (18) 3701-1122 - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a): Iris Daiani Paganini Dos Santos.

Processo n. 1004597-04.2017.8.26.0356.

Vistos.

Diante do teor da certidão retro, fica a parte exequente intimada, em reiteração, para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito.

No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo, aguardando provocação da parte interessada.

Intimem-se.

Mirandópolis, 30 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
FORO DE MIRANDÓPOLIS
2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)
3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1004597-04.2017.8.26.0356**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIFICA-SE que em 02/08/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS.

Teor do ato: Vistos. Diante do teor da certidão retro, fica a parte exequente intimada, em reiteração, para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo, aguardando provocação da parte interessada. Intimem-se.

Mirandopolis, (SP), 02 de agosto de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
FORO DE MIRANDÓPOLIS
2ª VARA
 Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)
 3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIFICA-SE que em 18/08/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS.

Teor do ato: Vistos. Diante do teor da certidão retro, fica a parte exequente intimada, em reiteração, para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo, aguardando provocação da parte interessada. Intimem-se.

Mirandópolis, (SP), 18 de agosto de 2021



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**

Foro: **Foro de Mirandópolis**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **19/08/2021 11:24**

Prazo: **60 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

Teor do Ato: **Vistos. Diante do teor da certidão retro, fica a parte exequente intimada, em reiteração, para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo, aguardando provocação da parte interessada. Intimem-se.**

Mirandópolis, 19 de Agosto de 2021



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.
RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, N.º 481, CENTRO, MIRANDÓPOLIS/SP.
TELEFONE: 18 3701-5100

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS-SP.**

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS-SP, devidamente qualificada, por sua Procuradora Jurídica que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, tendo em vista que a parte EXECUTADA, embora devidamente intimada, deixou de apresentar EMBARGOS à execução fiscal, conforme Certidão de fls. 63, em prosseguimento do feito, **REQUER a realização do leilão dos bens penhorados, conforme juntada de Auto de Penhora e Depósito às fls. 61 dos autos.**

Mirandópolis, 19 de agosto de 2021.

Maria Cristina Galvão – Procuradora Jurídica

OAB/SP 260.611

**MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS**

fls. 73

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, 400 - CENTRO

44.438.968/0001-70

LISTAGEM DE DÉBITOS

Cadastro 000025741	Inscrição 01.02.097.0247.01				
CPF/CNPJ 08442305882	Nome MAURO FERREIRA PESSOA				
Logradouro PAULO LEITE RIBEIRO	Número 595	Complemento			
Bairro SANTA ROSA	Cep 16800-000	Setor 2	Quadra L	Lote 1	Unidade 1

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
242195	2014	000025741	IPTU							
Vencimento	Par	Situação								
12/03/2014	1	ABERTO E AJUIZADO		30,79	15,52	4,63	41,22	0,00	0,00	92,16
14/04/2014	2	ABERTO E AJUIZADO		30,79	15,14	4,59	40,42	0,00	0,00	90,94
14/05/2014	3	ABERTO E AJUIZADO		30,79	14,79	4,56	39,65	0,00	0,00	89,79
16/06/2014	4	ABERTO E AJUIZADO		30,79	14,52	4,53	38,96	0,00	0,00	88,80
16/07/2014	5	ABERTO E AJUIZADO		30,79	14,40	4,52	38,41	0,00	0,00	88,12
Total dívida				153,95	74,37	22,83	198,66	0,00	0,00	449,81

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
257579	2015	000025741	IPTU							
Vencimento	Par	Situação								
16/02/2015	1	ABERTO E AJUIZADO		32,74	13,52	4,63	36,08	0,00	0,00	86,97
16/03/2015	2	ABERTO E AJUIZADO		32,74	12,99	4,57	35,21	0,00	0,00	85,51
16/04/2015	3	ABERTO E AJUIZADO		32,74	12,31	4,51	34,24	0,00	0,00	83,80
18/05/2015	4	ABERTO E AJUIZADO		32,74	11,99	4,47	33,55	0,00	0,00	82,75
18/06/2015	5	ABERTO E AJUIZADO		32,75	11,56	4,43	32,79	0,00	0,00	81,53
Total dívida				163,71	62,37	22,61	171,87	0,00	0,00	420,56

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
270827	2016	000025741	IPTU							
Vencimento	Par	Situação								
15/03/2016	2	ABERTO E AJUIZADO		36,33	9,36	4,57	29,70	0,00	0,00	79,96
15/04/2016	3	ABERTO E AJUIZADO		36,33	9,16	4,55	29,11	0,00	0,00	79,15
16/05/2016	4	ABERTO E AJUIZADO		36,33	8,87	4,52	28,47	0,00	0,00	78,19
16/06/2016	5	ABERTO E AJUIZADO		36,35	8,43	4,48	27,77	0,00	0,00	77,03
Total dívida				145,34	35,82	18,12	115,05	0,00	0,00	314,33

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
285197	2017	000025741	IPTU							
Vencimento	Par	Situação								
12/07/2017	3	ABERTO DA DÍVIDA		39,01	7,63	4,66	22,85	0,00	0,00	74,15
14/08/2017	4	ABERTO DA DÍVIDA		39,01	7,55	4,66	22,35	0,00	0,00	73,57
14/09/2017	5	ABERTO DA DÍVIDA		39,04	7,57	4,66	21,91	0,00	0,00	73,18
Total dívida				117,06	22,75	13,98	67,11	0,00	0,00	220,90

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
455536	2021	000025741	IPTU							
Vencimento	Par	Situação								
16/09/2021	3	ABERTO DO EXERCÍCIO		45,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,71
18/10/2021	4	ABERTO DO EXERCÍCIO		45,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,71
18/11/2021	5	ABERTO DO EXERCÍCIO		45,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,71
Total dívida				137,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,13

TOTAL: 717,19 195,31 77,54 552,69 0,00 0,00 1.542,76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CRISTINA GALVAO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/08/2021 às 11:25. Sob o número WMID21700233726. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004597-04.2017.8.26.0356 e código 9679E14.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
FORO DE MIRANDÓPOLIS
2ª VARA
RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Iris Daiani Paganini Dos Santos**

Vistos.

Para análise do pedido de alienação judicial, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se o exequente indicando leiloeiro credenciado no juízo, trazendo aos autos as cópias dos documentos pertinentes.

No mesmo prazo, providencie a parte exequente a atualização do valor de avaliação, desde a data de sua emissão, bem como tudo o que for necessário para o cumprimento do disposto no art. 889, do Código de Processo Civil, comprovando o recolhimento das despesas e indicando os endereços de intimação.

Serão considerados habilitados e cadastrados para intermediar a alienação judicial particular as pessoas físicas credenciadas no juízo da execução.

O leilão será realizado por meio eletrônico, observados os regulamentos do Conselho Nacional de Justiça e da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, somente autorizado leilão presencial em caso de impossibilidade técnica.

Decorrido o prazo sem manifestação, caberá a este juízo a indicação do profissional para sua realização. Oportunamente, tornem conclusos.

Intimem-se.

Mirandópolis, 27 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
FORO DE MIRANDÓPOLIS
2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)
 3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIFICA-SE que em 30/08/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS.

Teor do ato: Vistos. Para análise do pedido de alienação judicial, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se o exequente indicando leiloeiro credenciado no juízo, trazendo aos autos as cópias dos documentos pertinentes. No mesmo prazo, providencie a parte exequente a atualização do valor de avaliação, desde a data de sua emissão, bem como tudo o que for necessário para o cumprimento do disposto no art. 889, do Código de Processo Civil, comprovando o recolhimento das despesas e indicando os endereços de intimação. Serão considerados habilitados e cadastrados para intermediar a alienação judicial particular as pessoas físicas credenciadas no juízo da execução. O leilão será realizado por meio eletrônico, observados os regulamentos do Conselho Nacional de Justiça e da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, somente autorizado leilão presencial em caso de impossibilidade técnica. Decorrido o prazo sem manifestação, caberá a este juízo a indicação do profissional para sua realização. Oportunamente, tornem conclusos. Intimem-se.

Mirandopolis, (SP), 30 de agosto de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mirandópolis

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIFICA-SE que, em 09/09/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 10/09/2021.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Teor do ato: Vistos. Para análise do pedido de alienação judicial, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se o exequente indicando leiloeiro credenciado no juízo, trazendo aos autos as cópias dos documentos pertinentes. No mesmo prazo, providencie a parte exequente a atualização do valor de avaliação, desde a data de sua emissão, bem como tudo o que for necessário para o cumprimento do disposto no art. 889, do Código de Processo Civil, comprovando o recolhimento das despesas e indicando os endereços de intimação. Serão considerados habilitados e cadastrados para intermediar a alienação judicial particular as pessoas físicas credenciadas no juízo da execução. O leilão será realizado por meio eletrônico, observados os regulamentos do Conselho Nacional de Justiça e da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, somente autorizado leilão presencial em caso de impossibilidade técnica. Decorrido o prazo sem manifestação, caberá a este juízo a indicação do profissional para sua realização. Oportunamente, tornem conclusos. Intimem-se.

Mirandópolis, (SP), 10/09/2021.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.
RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, N.º 481, CENTRO, MIRANDÓPOLIS/SP.
TELEFONE: 18 3701-5100

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS-SP.**

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS-SP, devidamente qualificada, por sua procuradora jurídica que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 74, expor e requer o que segue:

A exequente não se opõe que o r. juízo indique o profissional, leiloeiro habilitado junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo, para a realização do leilão.

Informa que às fls. 61, consta no Auto de Penhora e Avaliação, que os bens a serem levados à alienação judicial, dois celulares, foram avaliados em R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$100,00 (cem reais), em 09/11/2020, que com a devida atualização do valor da avaliação, passa a ser R\$434,01 (quatrocentos e trinta e quatro reais e um centavo), conforme planilha anexa.

Desse modo, requer a juntada da guia das diligências do Oficial de Justiça, para intimação pessoal da parte executada, conforme disposto no art. 889, do Código de Processo Civil.

Termos em que

Pede Deferimento.

Mirandópolis, 04 de outubro de 2021.

Maria Cristina Galvão - OAB/SP 260.611

Procuradora Jurídica

**MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS**

fls. 78

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, 400 - CENTRO

44.438.968/0001-70

LISTAGEM DE DÉBITOS

Cadastro 000025741	Inscrição 01.02.097.0247.01				
CPF/CNPJ 08442305882	Nome MAURO FERREIRA PESSOA				
Logradouro PAULO LEITE RIBEIRO	Número 595	Complemento			
Bairro SANTA ROSA	Cep 16800-000	Setor 2	Quadra L	Lote 1	Unidade 1

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
242195	2014	000025741	IPTU							
Vencimento	Par	Situação								
12/03/2014	1	ABERTO E AJUIZADO		30,79	15,99	4,68	42,10	0,00	0,00	93,56
14/04/2014	2	ABERTO E AJUIZADO		30,79	15,61	4,64	41,30	0,00	0,00	92,34
14/05/2014	3	ABERTO E AJUIZADO		30,79	15,25	4,60	40,52	0,00	0,00	91,16
16/06/2014	4	ABERTO E AJUIZADO		30,79	14,98	4,58	39,82	0,00	0,00	90,17
16/07/2014	5	ABERTO E AJUIZADO		30,79	14,86	4,57	39,26	0,00	0,00	89,48
Total dívida				153,95	76,69	23,07	203,00	0,00	0,00	456,71

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
257579	2015	000025741	IPTU							
Vencimento	Par	Situação								
16/02/2015	1	ABERTO E AJUIZADO		32,74	13,99	4,67	36,92	0,00	0,00	88,32
16/03/2015	2	ABERTO E AJUIZADO		32,74	13,46	4,62	36,03	0,00	0,00	86,85
16/04/2015	3	ABERTO E AJUIZADO		32,74	12,77	4,55	35,04	0,00	0,00	85,10
18/05/2015	4	ABERTO E AJUIZADO		32,74	12,45	4,52	34,34	0,00	0,00	84,05
18/06/2015	5	ABERTO E AJUIZADO		32,75	12,01	4,48	33,57	0,00	0,00	82,81
Total dívida				163,71	64,68	22,84	175,90	0,00	0,00	427,13

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
270827	2016	000025741	IPTU							
Vencimento	Par	Situação								
15/03/2016	2	ABERTO E AJUIZADO		36,33	9,82	4,62	30,46	0,00	0,00	81,23
15/04/2016	3	ABERTO E AJUIZADO		36,33	9,62	4,59	29,87	0,00	0,00	80,41
16/05/2016	4	ABERTO E AJUIZADO		36,33	9,33	4,57	29,22	0,00	0,00	79,45
16/06/2016	5	ABERTO E AJUIZADO		36,35	8,89	4,52	28,50	0,00	0,00	78,26
Total dívida				145,34	37,66	18,30	118,05	0,00	0,00	319,35

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
285197	2017	000025741	IPTU							
Vencimento	Par	Situação								
12/07/2017	3	ABERTO DA DÍVIDA		39,01	8,11	4,71	23,56	0,00	0,00	75,39
14/08/2017	4	ABERTO DA DÍVIDA		39,01	8,03	4,70	23,05	0,00	0,00	74,79
14/09/2017	5	ABERTO DA DÍVIDA		39,04	8,05	4,71	22,60	0,00	0,00	74,40
Total dívida				117,06	24,19	14,12	69,21	0,00	0,00	224,58

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
455536	2021	000025741	IPTU							
Vencimento	Par	Situação								
18/10/2021	4	ABERTO DO EXERCÍCIO		45,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,71
18/11/2021	5	ABERTO DO EXERCÍCIO		45,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,71
Total dívida				91,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,42

TOTAL: 671,48 203,22 78,33 566,16 0,00 0,00 1.519,16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CRISTINA GALVAO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2021 às 09:39, sob o número WMID21700260040. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004597-04.2017.8.26.0356 e código 9A.53047.



001-9

00190.00009 02843.562006 00003.507175 7 87330000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 448-0 / 950000-6	Data Emissão 30/08/2021	Vencimento 04/09/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS	Nosso Número 2843562000003507	Número Documento 3507	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositar/Remetente: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS** Depósito: **3507** Número do Processo: **1004597-04.2017**

Nome do Autor: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **MAURO FERREIRA PESSOA** Comarca/Fórum: **MIRANDOPOLIS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02843.562006 00003.507175 7 87330000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 448-0 / 950000-6	Data Emissão 30/08/2021	Vencimento 04/09/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS	Nosso Número 2843562000003507	Número Documento 3507	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositar/Remetente: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS** Depósito: **3507** Número do Processo: **1004597-04.2017**

Nome do Autor: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **MAURO FERREIRA PESSOA** Comarca/Fórum: **MIRANDOPOLIS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02843.562006 00003.507175 7 87330000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 448-0 / 950000-6	Data Emissão 30/08/2021	Vencimento 04/09/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS	Nosso Número 2843562000003507	Número Documento 3507	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositar/Remetente: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS** Depósito: **3507** Número do Processo: **1004597-04.2017**

Nome do Autor: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **MAURO FERREIRA PESSOA** Comarca/Fórum: **MIRANDOPOLIS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

10/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:30:24
044817388 0082

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000090284356200600003507175787330000008727

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:
FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS

CNPJ: 44.438.968/0001-70

NOSSO NUMERO 2843562000003507

CONVENIO 02843562

DATA DE VENCIMENTO 04/09/2021

DATA DO PAGAMENTO 10/09/2021

VALOR DO DOCUMENTO 87,27

VALOR COBRADO 87,27

NR AUTENTICACAO 1.552.868.708.980.7FD

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CRISTINA GALVAO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2021 às 09:39, sob o número WMID21700280040. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004597-04.2017.8.26.0356 e código 9A.5304F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mirandópolis

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, . - Centro

CEP: 16800-000 - Mirandópolis - SP

Telefone: (18) 3701-1122 - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal -**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Iris Daiani Paganini Dos Santos

Vistos.

I. Autorizo o pracemento do bem penhorado, pelo sistema eletrônico, nomeando o leiloeiro público FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 (www.lancejudicial.com.br), regularmente habilitado junto ao Tribunal de Justiça, a proceder a realização dos leilões, sendo que a alienação judicial eletrônica, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 2614/2021, Provimento CG nº 19/2021 e Comunicado CG nº 1082/2021, que disciplinam o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882 do CPC.

II. O bem levado a alienação judicial foi avaliado, devidamente atualizado, em R\$ 434,01 (fls. 61 e 77). Será considerado vil o preço inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do artigo 891, § único, do CPC.

III. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital ; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

IV. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas.

V. As praças serão realizadas exclusivamente por **meio eletrônico**, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br> , nos quais serão captados os lances.

VI. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

VII. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie a Serventia desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça. Em se tratando de matéria

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mirandópolis

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, . - Centro

CEP: 16800-000 - Mirandópolis - SP

Telefone: (18) 3701-1122 - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

paga, a empresa nomeada é responsável por sua publicação em jornal de ampla circulação local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, comprovando-a nos autos com a mesma antecedência.

VIII Se o(a)(s) executado(a)(s) não tiver(em) advogado nos autos, intime-o(a)(s) pessoalmente, por mandado, nos termos do art. 889 do CPC; se, por sua parte, o(a)(s) executado(a)(s) tiver(em) advogado nos autos, intime-o(a)(s) na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo.

IX. A Serventia deverá providenciar, demais disso, as intimações necessárias e a cientificação, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, também por mandado (art. 889 do CPC).

X. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Intime-se.

Mirandópolis, 19 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
FORO DE MIRANDÓPOLIS
2ª VARA
 Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)
 3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1004597-04.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**
 Executado: **Mauro Ferreira Pessoa**

CERTIFICA-SE que em 22/11/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS.

Teor do ato: Vistos. Autorizo o pracemento do bem penhorado, pelo sistema eletrônico, nomeando o leiloeiro público FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP N° 919 (www.lancejudicial.com.br), regularmente habilitado junto ao Tribunal de Justiça, a proceder a realização dos leilões, sendo que a alienação judicial eletrônica, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM n° 2614/2021, Provimento CG n° 19/2021 e Comunicado CG n° 1082/2021, que disciplinam o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882 do CPC. O bem levado a alienação judicial foi avaliado, devidamente atualizado, em R\$ 434,01 (fls. 61 e 77). Será considerado vil o preço inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do artigo 891, § único, do CPC. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital ; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lanços inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br> , nos quais serão captados os lanços. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
FORO DE MIRANDÓPOLIS
2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)
3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie a Serventia desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça. Em se tratando de matéria paga, a empresa nomeada é responsável por sua publicação em jornal de ampla circulação local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, comprovando-a nos autos com a mesma antecedência. Se o(a)(s) executado(a)(s) não tiver(em) advogado nos autos, intime-o(a)(s) pessoalmente, por mandado, nos termos do art. 889 do CPC; se, por sua parte, o(a)(s) executado(a)(s) tiver(em) advogado nos autos, intime-o(a)(s) na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. A Serventia deverá providenciar, demais disso, as intimações necessárias e a cientificação, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, também por mandado (art. 889 do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Intime-se.

Mirandopolis, (SP), 22 de novembro de 2021

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1117/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Ana Paula Biagi Terra (OAB 284070/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Autorizo o praxeamento do bem penhorado, pelo sistema eletrônico, nomeando o leiloeiro público FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 (www.lancejudicial.com.br), regularmente habilitado junto ao Tribunal de Justiça, a proceder a realização dos leilões, sendo que a alienação judicial eletrônica, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 2614/2021, Provimento CG nº 19/2021 e Comunicado CG nº 1082/2021, que disciplinam o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882 do CPC. O bem levado a alienação judicial foi avaliado, devidamente atualizado, em R\$ 434,01 (fls. 61 e 77). Será considerado vil o preço inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do artigo 891, § único, do CPC. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital ; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie a Serventia desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça. Em se tratando de matéria paga, a empresa nomeada é responsável por sua publicação em jornal de ampla circulação local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, comprovando-a nos autos com a mesma antecedência. Se o(a)s executado(a)s não tiver(em) advogado nos autos, intime-o(a)s pessoalmente, por mandado, nos termos do art. 889 do CPC; se, por sua parte, o(a)s executado(a)s tiver(em) advogado nos autos, intime-o(a)s na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. A Serventia deverá providenciar, demais disso, as intimações necessárias e a cientificação, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, também por mandado (art. 889 do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Intime-se."

Mirandópolis, 22 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1117/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/11/2021. Considera-se a data de publicação em 24/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ana Paula Biagi Terra (OAB 284070/SP)

Teor do ato: "Vistos. Autorizo o praxeamento do bem penhorado, pelo sistema eletrônico, nomeando o leiloeiro público FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 (www.lancejudicial.com.br), regularmente habilitado junto ao Tribunal de Justiça, a proceder a realização dos leilões, sendo que a alienação judicial eletrônica, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 2614/2021, Provimento CG nº 19/2021 e Comunicado CG nº 1082/2021, que disciplinam o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882 do CPC. O bem levado a alienação judicial foi avaliado, devidamente atualizado, em R\$ 434,01 (fls. 61 e 77). Será considerado vil o preço inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do artigo 891, § único, do CPC. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital ; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie a Serventia desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça. Em se tratando de matéria paga, a empresa nomeada é responsável por sua publicação em jornal de ampla circulação local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, comprovando-a nos autos com a mesma antecedência. Se o(a)s executado(a)s não tiver(em) advogado nos autos, intime-o(a)s pessoalmente, por mandado, nos termos do art. 889 do CPC; se, por sua parte, o(a)s executado(a)s tiver(em) advogado nos autos, intime-o(a)s na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. A Serventia deverá providenciar, demais disso, as intimações necessárias e a cientificação, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, também por mandado (art. 889 do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Intime-se."

Mirandópolis, 23 de novembro de 2021.



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1004597-04.2017.8.26.0356

Foro: **Foro de Mirandópolis**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 24/11/2021 08:15

Prazo: **30 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

Teor do Ato: **Vistos. Autorizo o praceamento do bem penhorado, pelo sistema eletrônico, nomeando o leiloeiro público FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 (www.lancejudicial.com.br), regularmente habilitado junto ao Tribunal de Justiça, a proceder a realização dos leilões, sendo que a alienação judicial eletrônica, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 2614/2021, Provimento CG nº 19/2021 e Comunicado CG nº 1082/2021, que disciplinam o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882 do CPC. O bem levado a alienação judicial foi avaliado, devidamente atualizado, em R\$ 434,01 (fls. 61 e 77). Será considerado vil o preço inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do artigo 891, § único, do CPC. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital ; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br>. , nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie a Serventia desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça. Em se**

tratando de matéria paga, a empresa nomeada é responsável por sua publicação em jornal de ampla circulação local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, comprovando-a nos autos com a mesma antecedência. Se o(a)(s) executado(a)(s) não tiver(em) advogado nos autos, intime-o(a)(s) pessoalmente, por mandado, nos termos do art. 889 do CPC; se, por sua parte, o(a)(s) executado(a)(s) tiver(em) advogado nos autos, intime-o(a)(s) na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. A Serventia deverá providenciar, demais disso, as intimações necessárias e a cientificação, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, também por mandado (art. 889 do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Intime-se.

Mirandópolis, 24 de Novembro de 2021